



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**  
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Ata CP 0002 env 2

**ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0101/2013, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0002/2013**

Aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e treze, às quinze horas, na sala de licitações do Centro Administrativo Municipal, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação nomeada pelo Prefeito Municipal Sr. ADEMIR JOSÉ GASPARINI, através do Decreto AJG nº 012/2013, de 03 de janeiro de 2013, composta pela presidente Srta. Aline Eliza Coradi, secretária Sra. Nilse Bresan, demais membros para procederem a abertura dos envelopes nº 02 da Concorrência Pública nº 0002/2013, que tem por objeto a **Contratação de serviços de Publicidade e Propaganda**. Estiveram presentes: INSIGHT DESIGN LTDA, tendo como representante a Sra. Vanessa Sales dos Santos; PRO3 COMUNICAÇÃO LTDA, tendo como representante o Sr. Marcio Tecchio e IPSE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, tendo como representante o Sr. Cleiton José Friederich. A Comissão de Licitações repassou o invólucro contendo os envelopes nº 02 para os representantes presentes verificarem o lacre do mesmo, em seguida procedeu-se a abertura do invólucro e posteriormente a abertura dos cinco envelopes das proponentes. A comissão de licitações após análise constatou que duas proponentes identificaram os documentos apresentados nos envelopes, sendo elas: WHB PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA e FOCO PROPAGANDA LTDA, estando as mesmas desclassificadas e impedidas de participar do restante do certame, de acordo com o Art. 6º, inciso XIII, da Lei 12.232/10, que veda qualquer identificação da autoria em momento anterior à abertura dos envelopes nº 03. Nos demais documentos nada de irregular foi constatado. Em seguida foram repassados para os representantes presentes que sugerem uma melhor análise dos seguintes itens:

- Uma proposta não contém a tabela do item 8.4 conforme o item 7.3.1 do Edital;
- Uma proposta com a tabela do item 8.4, conforme o item 7.3.1, em desacordo com o item 8.1.3 do Edital, excedendo o número de peças.

Nada mais havendo a tratar a presidente encerra os trabalhos e concede prazo legal para recurso. Para posteriormente repassar o conteúdo dos envelopes nº 02 para a subcomissão técnica, mediante termo de recebimento assinado por todos os seus membros, que terá o prazo de 15 dias para a análise que dispõe o item 16.4, letras "a, b e c" do Edital. Eu Nilse Bresan, secretariei a sessão e lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes.

Xanxerê-SC, 27 de setembro de 2013.

ALINE ELIZA CORADI  
Presidente

NILSE BRESAN  
Secretária

JUCIMAR BORTONCELLO  
Membro Comissão

Proponentes:

INSIGHT DESIGN LTDA

PRO3 COMUNICAÇÃO LTDA

IPSE PUB. E PROP. LTDA